



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



60

TERMO DE DOAÇÃO N.º 049 /17

Processo Administrativo n.º 15/10/60062

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Aurora Santoro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AURORA SANTORO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.164/0001-09, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 36 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	IMPRESSORA BROTHER	01	949,00
02	RELOGIO DE PAREDE	02	27,80
03	CADEIRA BALANÇA NENÉM	05	467,50
04	ROTEADOR WIRELESS	01	69,90
05	DVD LENOXX	01	79,90
06	RADIO USB	01	229,00
07	QUADRO BRANCO 65X45	01	29,90
08	VENTILADOR DE PAREDE	03	516,12
09	TELEFONE SEM FIO	01	99,90
10	CAMA ELÁSTICA	01	1.200,00
11	EXAUSTOR 50CM CINZA	02	576,00
12	VENTILADOR DE PAREDE	01	169,89
13	ESCADA DOMÉSTICA	01	152,50
14	VENTILADOR DE PAREDE	01	179,90

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.747,31 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 36 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17/04/2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AURORA SANTORO

Representante Legal: 
RG nº 24.151-523-3
CPF nº 186.291.988-77